



Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 1.406, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Em 08 / 08 / 2024
Elias Pereira Dias Oliveira
Assessor Técnico Operacional III
Decreto 1559/2024

“Delega poderes a servidores públicos municipais para movimentar contas correntes vinculadas a Secretaria Municipal de Infraestrutura junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica DELEGADO a Sra. **JULIANA PASSARIN**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Infraestrutura, portador do CPF nº 701.995.822-20 e RG nº 4090956 SSP/PA, residente e domiciliada Av. José Luiz Filho, QD. 31, Lt. 35-F, Nr. 76, Alto da Boa Vista- CEP: 77405070, Gurupi-TO, o Sr. **ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, portador do CPF nº 005.624.231-09 e RG nº 764.101 SSP/TO, residente e domiciliado na: AV. Brasília, número 1725, Centro, Gurupi-TOe ao Sr. **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**, ocupante do cargo de Diretor do Tesouro Municipal, portador do CPF nº 347.306.991-49, residente e domiciliado na Rua 56, QD. 112, Lt. 39, nº 192, Parque Nova Fronteira, Gurupi-TO, **poderes** para movimentar as contas correntes vinculadas à Prefeitura Municipal de Gurupi, e a **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – CNPJ: **17.590.843.0001-98**, junto à **Caixa Econômica Federal**, e para tanto podendo: Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. programas e repasse recursos federal – RPG; liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósito; cartão transporte – autorizar deb/transf. Meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Art. 2º - A Secretário Municipal de Infraestrutura **JULIANA PASSARIN** e o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças **ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES** ou o Diretor do Tesouro Municipal **GENESILIO FRANÇA CARVALHO** assinarão sempre em conjunto os documentos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.110/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal